

**AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N.º __27__ /2022
DE 11 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado à contratação de geoprocessamento para atualização do cadastro imobiliário e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

| | |
|-------------------------|---|
| Órgão: | 02-Poder Executivo |
| Unidade Orçamentária: | 05-Diretoria de Fazenda |
| Unidade Executora: | 01-Finanças e Contabilidade |
| Função: | 04-Administração |
| Sub-Função: | 129-Administração de Receitas |
| Programa: | 8002-Gestão política e governança |
| Projeto: | 1.832-Atualização do cad. imobiliário de áreas urbana e rural |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 01-Tesouro |
| Código de Aplicação: | 110.0000-Geral |
| Valor do Crédito R\$: | 330.000,00 |
| Produto / Unid. Medida: | Cadastro imobiliário atualizado / Extensão em KM ² |

Meta Física: 157

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos das transferências constitucionais para o Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 11 de maio de 2022.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 24 de maio de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária